



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



Programa de Pós-graduação em Biociência Animal

EDITAL Nº. 002/2016

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIA ANIMAL DA
REGIONAL JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal (PPGBA), da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias – CIAGRA/ Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 002/2016 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2016 em nível de Mestrado em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1403/2016. O Programa, com área de concentração em Saúde e Produção Animal é reconhecido pela CAPES, tem Conceito 4 e objetiva a capacitação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados que tenham título reconhecido de Médico Veterinário, Zootecnista, Biólogo ou áreas afins, para atender a pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento tecnológico da Ciência Animal. Dentro da área de concentração de Saúde e Produção Animal conta com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Biotecnologia, Diagnóstico, Epidemiologia e Controle de Doenças nos Animais;

Linha 2: Morfofisiologia, Clínica e Cirurgia Animal;

Linha 3: Nutrição, Produção e Reprodução Animal

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.

2. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal todos os portadores de Diplomas de Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas e áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas vagas para o nível Mestrado em Biociência Animal 10 (dez) vagas, distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos nas três linhas de pesquisa do Programa.

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item (3.1) deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.3. Em consonância com o item 3.2, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 10 (dez) vagas oferecidas, 02 (duas) delas serão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação.

3.5. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI que fizerem a autodeclararção, concorrerão ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.6. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.7. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo alocadas para os demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.8. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclararção ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.9. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: **de 25/08/2016 a 09/09/2016**

4.2. HORÁRIO: das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (de segunda a sexta-feira).

4.3. LOCAL (PRESENCIAL): Secretaria Geral de Pós-graduação, localizada no Prédio da Pós-graduação, Unidade Jatobá da Regional Jataí, Universidade Federal de Goiás – UFG.

4.4. VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): para os candidatos residentes fora da cidade de Jataí, os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) com data de postagem dentro do período de inscrição, aos cuidados da Comissão de Seleção do PPGBA – Prédio da Pós-graduação para o endereço: BR 364, Km 195, nº. 3800, Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, CEP 75.801-615, Jataí – GO.

4.5. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa, a saber: ppgba.ufg@gmail.com

4.6. Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório e documento de identidade próprio para conferência na Secretaria do Programa.

4.7. Documentação exigida (ANEXO VI):

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclararção, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (Modelo disponível no ANEXO I, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da Regional Jataí ou no site do Programa - <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>);
- b) Preenchimento e assinatura do termo de autodeclararção étnico-racial, quando for o caso, conforme modelo anexado a este Edital (ANEXO V);

- c) De acordo com o Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, no caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- d) Foto 3x4 atualizada;
- e) Cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
- f) Cópia autenticada do CPF. Para estrangeiros, apresentar passaporte, RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou documento similar;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens);
- h) Cópia autenticada do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Cópia autenticada do diploma de graduação plena ou documento equivalente;
- j) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação completo;
- k) Currículo no formato Lattes, encadernado com espiral e organizado **obrigatoriamente** com documentos comprobatórios (na ordem em que aparecem no currículo Lattes). Os itens que estiverem citados no currículo e não constarem na planilha, bem como os itens que não apresentarem documentação comprobatória não serão pontuados.
- l) ANEXO II: Critérios de Avaliação para análise de Currículo, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- m) Para profissional com vínculo empregatício ou servidor público, documento de intenção do empregador ou da autoridade competente do órgão, em liberar o candidato por período parcial ou, preferencialmente, por período integral, até o término do curso;
- n) Indicação da Linha de Pesquisa de interesse e nome do possível orientador (ANEXO III);
- o) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), em favor de UFG-PPGBA, através da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição (GRU), disponível na Secretaria Geral da Pós-graduação ou retirada de acordo com a orientação de solicitação na página do PPGBA: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>. A guia será fornecida aos candidatos até 09 de setembro de 2016, impreterivelmente.

4.8. O envio de documentação incompleta e/ou fora do prazo implicará indeferimento da inscrição.

4.9. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se for verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.10. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 13 de Setembro de 2016, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br> e no Mural da Coordenação Geral da Pós-graduação. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.11. Havendo recurso à homologação preliminar das inscrições, dentro do prazo de 48 horas, contado a partir da divulgação da mesma e considerando dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 16 de Setembro de 2016, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br> e no Mural da Coordenação Geral da Pós-graduação.

4.12. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da

cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.13. Após a publicação da homologação das inscrições no dia 16 de setembro, será divulgada a lista preliminar com os nomes dos docentes que participarão na condição de Banca Examinadora. Dentro do prazo de 48 horas, contado a partir da divulgação da mesma, considerando dias úteis, o candidato com sua inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Banca Examinadora, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes destinada ao Programa de Pós graduação, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei N° 9.784 de 29 de Janeiro de 1999. Após analisados os pedidos de suspeição, a lista final com a Banca Examinadora será divulgada no dia 23 de Setembro de 2016, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br> e no Mural da Coordenação Geral da Pós-graduação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-graduação em Biociência Animal, nível Mestrado, será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa, composta por docentes do Programa, indicados em reunião da Coordenação de Pós-graduação, de acordo com o Regulamento Interno do Programa e designada por Portaria. A banca avaliadora e a avaliação serão únicas e para todas as linhas de pesquisa. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no quadro do item 6. Cronograma, deste Edital.

5.2. Após a seleção, os candidatos serão classificados em função das vagas ofertadas.

5.3. O programa não preencherá necessariamente o número total de vagas ofertadas, caso a Comissão de Seleção julgue não haver número de candidatos devidamente habilitados ao ingresso ou não haja orientador disponível na área específica.

5.4. A seleção será feita mediante a pontuação da prova de língua inglesa, prova escrita de conhecimentos específicos, prova oral e análise do currículo Lattes de acordo com a Resolução CEPEC N° 1403/2016.

5.5. Primeira etapa da seleção – Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Prova de Língua Inglesa.

5.5.1. Prova de Escrita de Conhecimentos Específicos (PEC)

5.5.1.1. Serão apresentados 2 (dois) temas para cada linha de pesquisa (Anexo IV) e o candidato deverá ser capaz de discorrer sobre o tema sorteado, imediatamente após o sorteio.

5.5.1.2. Será realizado o sorteio de um tema para cada uma das 3 linhas de pesquisa. O candidato deverá dissertar sobre o tema sorteado para a linha de pesquisa pretendida tal como assinalado em sua ficha de inscrição.

5.5.1.3. Será atribuída nota para PEC de 0 a 10.

5.5.2. Imediatamente após a instalação do processo seletivo, às 08h30min do dia 26 de Setembro, será realizado o sorteio do tema para Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e o candidato terá até 3 (três) horas para realizá-la. No mesmo dia, às 14h00min, o candidato realizará a Prova de Língua Inglesa, também com duração de até 3 (três) horas.

5.5.3. Prova de Língua Inglesa (LI)

5.5.3.1. O candidato interpretará um texto, figura ou tabela oriunda de um artigo científico em língua inglesa para responder as questões relacionadas ao mesmo, podendo fazer uso de dicionário impresso para tradução. A obtenção do dicionário é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.3.2. Será atribuída nota para prova de Língua Inglesa de 0 a 10

5.5.4. O candidato deverá comparecer no horário previsto para realização das provas, provido de documento de identificação oficial com foto.

5.5.5. O candidato somente poderá deixar o recinto após uma hora do início das provas.

5.6. Segunda etapa da seleção – Exame Oral

5.6.1. O candidato deverá verificar o local e o horário do Exame Oral no mural da Coordenação Geral da Pós-graduação ou no site <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/>

5.6.2. Esta etapa do processo seletivo tratará de questionamentos ao candidato sobre seu histórico acadêmico, seus conhecimentos gerais e específicos e sua trajetória de pesquisa. O Exame Oral será gravado.

No Exame oral serão avaliados:

1. Expressão de ideias e articulação do raciocínio (peso 3);
2. Conhecimentos gerais de assuntos relacionados à iniciação científica (peso 3);
3. Consistência teórico-metodológica (peso 3);
4. Proposta de atividades (peso 1).

5.7. Sobre o resultado da segunda etapa do Processo Seletivo (Nota Exame Oral – NEO)

5.7.1. Para a composição da nota parcial (NP) do candidato será calculada a média ponderada das notas de expressão de ideias e articulação do raciocínio (EO), conhecimentos gerais de assuntos relacionados à iniciação científica (CG), consistência teórico-metodológica (CT) e proposta de atividades (PA), os resultados da NEO serão sendo apresentados em ordem decrescente:

$$NEO = \frac{(EO \times 3) + (CG \times 3) + (CT \times 3) + (PA \times 1)}{10}$$

5.8. Resultado da Seleção – Processo eliminatório

5.8.1. Para o cálculo da nota parcial de caráter eliminatório (NP) será concedido peso 4 (quatro) a nota da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PEC), peso 3 (três) para Prova de Língua Inglesa (LI) e peso 3 (três) para o Exame Oral (NEO):

$$NP = \frac{(PEC \times 4) + (LI \times 3) + (NEO \times 3)}{10}$$

5.8.2. O candidato que obtiver Nota Parcial inferior a 6 (seis) será eliminado do processo seletivo.

5.9. Terceira etapa da seleção – Análise do Currículo (AC).

5.9.1. Na avaliação do currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas a partir do início do ano de 2011, de acordo com a planilha disponibilizada para pontuação do currículo em ANEXO II.

5.9.2. O candidato com maior pontuação receberá nota 10,0 (dez) e os demais candidatos receberão notas proporcionais à maior pontuação. Esta etapa é de caráter classificatório.

5.10. Resultado da seleção

5.10.1. Para cálculo da nota final (NF) será concedido peso 7,0 (sete) a nota parcial (NP) e peso 3,0 (três) à análise de currículo (AC).

$$NF = \frac{(NP \times 7) + (AC \times 3)}{10}$$

10

5.10.2. A classificação para publicação do resultado preliminar será feita com base na nota final (NF). Em caso de empate, prevalecerá o candidato com maior idade, baseado na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Art. 27. Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

5.10.3. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PEC).

5.10.4. Os candidatos classificados que excederem o limite de vagas ficarão na lista de espera, compondo o cadastro reserva.

5.10.5. O candidato em lista de espera poderá ser convocado, por ordem de classificação, até o dia 24 de outubro de 2016, caso haja desistência de algum candidato aprovado.

6. CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

	Atividade	Data
1.	Período de Inscrição	25/08 a 09/09
2.	Homologação preliminar	13/09
3.	Interposição de recursos	14 e 15/09
4.	Resposta aos recursos	16/09
5.	Homologação das inscrições	16/09
6.	Divulgação preliminar da Banca Examinadora	16/09
7.	Interposição de recursos	19 e 20/09
8.	Resposta aos recursos	22 e 23/09
9.	Divulgação da Banca Examinadora	23/09
10.	Instalação do Processo Seletivo	26/09 – 08h00min
11.	Prova escrita de conhecimentos específicos	26/09 – 08h30min
12.	Prova de Língua Inglesa	26/09 – 14h00min
13.	Exame Oral	27 e 28/09
14.	Resultado preliminar	30/09
15.	Interposição de recursos	03 e 04/10
16.	Resposta aos recursos	05/10
17.	Resultado final do processo seletivo	06/10
18.	Matrícula	06 e 07/10
19.	Início de aulas	10/10

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1. O estudante com vínculo empregatício, uma vez admitido no curso, deverá dedicar ao menos, 20 horas semanais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, às atividades de pesquisa e de pós-graduação.

7.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.

7.3. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal – nível Mestrado será homologado pela Comissão Administrativa do PPGBA, fixado no(s) quadro(s) de aviso da Secretaria Geral da Pós-graduação e divulgado pela internet na página do programa.

7.4. No resultado do processo seletivo, constará o nome de todos os inscritos (exceção àqueles considerados desistentes), bem como suas respectivas notas em cada etapa, refletindo, dessa forma, o desempenho de cada candidato.

7.5. A documentação, para fins de recurso, estará à disposição dos candidatos a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo. O prazo de recurso contra o processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da Regional Jataí da UFG, nível Mestrado, obedecerá ao calendário do processo seletivo, conforme item 6 deste edital.

7.6. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-graduação até 30 de novembro de 2016, data após a qual os documentos serão triturados e enviados à reciclagem.

7.7. Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências da Regional Jataí, da Universidade Federal de Goiás, em Jataí - GO, no prédio da Pós-graduação e a divulgação de todas as informações ocorrerá a partir da data de publicação do Edital pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UFG. (PRPG/UFG), junto à Secretaria da Coordenação Geral da Pós-graduação ou no site do programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>

7.8. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.9. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção.

7.10. A seleção de que trata este Edital será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.

7.11. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato.

7.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria da Coordenação Geral da Pós-graduação, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.13. Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponível depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.14. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

7.15. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal será de **48 (quarenta e oito)** horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Administrativa do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal juntamente com a Comissão de Seleção.

Jataí, 18 de agosto de 2016.



Prof. Dr. Kleber Fernando Pereira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias
Universidade Federal de Goiás - Regional Jataí

ANEXO I – Ficha de inscrição no Programa de Pós-graduação

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS REGIONAL JATAÍ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL Rod. BR 364, km 192, n.3.800 75.801-615 – Jataí/GO – BRASIL Email: ppgba.ufg@gmail.com	
---	---	---

Linha de pesquisa pretendida (Marcar apenas uma):

- 1 – () Biotecnologia, Diagnóstico, Epidemiologia e Controle de Doenças nos Animais
2 – () Morfofisiologia, Clínica e Cirurgia animal
3 – () Nutrição, Produção e Reprodução Animal

Se autodeclara preto, pardo ou indígena? Sim ☐ Não ☐

Nome completo:

Nome da mãe:

Local de nascimento (Cidade/UF/País): Data de nascimento:

Nacionalidade: Estado civil: No de filhos:

RG: Local e data de emissão: CPF:

E-mail:

Endereço:

Cidade/Estado/País: CEP: Telefone:
()

Trabalha: Instituição: Cargo:

Endereço do trabalho:

Cidade/Estado/País: CEP: Telefone:
()

Se selecionado, manterá vínculo empregatício: Nome, cargo e assinatura do superior:

Sim ☐ Não ☐

**Se mantiver vínculo empregatício
a liberação será:**

Parcial ☐ Integral ☐



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL
Rod. BR 364, km 192, n.3.800
75.801-615 – Jataí/GO – BRASIL
Email: ppgba.ufg@gmail.com



Opção de orientação de acordo com o anexo III (preenchimento obrigatório):

NOME
1.

_____	_____	_____/_____/_____
Assinatura	Local	Data

Resultado final: deferido ☐ indeferido ☐		
Comentários:		

_____	_____	_____/_____/_____
Assinatura e carimbo do Presidente	Local	Data

ANEXO II - Critérios de avaliação para análise de currículo

Candidato:

CPF:

Linha de pesquisa pretendida:

Organize as cópias dos documentos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no Currículo Lattes. Coloque números de páginas nos documentos comprobatórios e utilize a numeração para preencher a tabela abaixo.

Não encadernar esta planilha junto ao currículo e documentos comprobatórios.

Não preencher a coluna “Pontuação atingida”. Este campo é de uso EXCLUSIVO da comissão de seleção.

A banca avaliadora irá fazer a conferência dos documentos apresentados, respeitando a pontuação máxima de cada item como descrito na tabela.

1- Formação acadêmica	Pontos por título	Página(s)	Pontuação atingida
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	3 pt/curso máximo 9 pts		
Programa de residência multiprofissional ou uniprofissional registrado no MEC	6 pt/curso máximo 12 pts		

2- Atividade docente	Pontos	Página(s)	Pontuação atingida
Em Instituição de Ensino Superior	1pt/cada 32h ministradas máximo 10 pts		
Em Instituição de Ensino Médio ou Educação Básica	0,5pt/cada 32h ministradas máximo 5 pts		

3- Atividades acadêmicas extracurriculares	Pontos	Página(s)	Pontuação atingida
Participação em programa de Iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBIT, PROLICEN e equivalentes)	2,0 pt/semestre		
Participação em programa de educação e extensão (PET, PROBEC, PROVEC, PIBID e equivalentes)	0,5 pt/semestre		
Monitoria	0,5 pt/semestre		
Bolsista de apoio técnico	0,5 pt/semestre		
Prêmio científico ou acadêmico	1 pt/prêmio		

4- Eventos e atividades acadêmico-científicos	Pontos	Página(s)	Pontuação atingida
Apresentação de palestra ou comunicação científica ou acadêmica	0,2 pt/palestra		
Participação em evento científico ou acadêmico	0,2 pt/evento máximo 2 pts		
Curso científico ou acadêmico ministrado com até 19h	0,3 pt/curso máximo 3 pts		
Curso científico ou acadêmico ministrado com 20h ou mais	0,5 pt/curso máximo 5 pts		

Participação em curso científico ou acadêmico com até 19h	0,2 ptcurso máximo 4 pts		
Participação em curso científico ou acadêmico com 20h ou mais	0,4 ptcurso máximo 4 pts		
Organização de eventos científicos	0,2 ptevento máximo 1 ponto		

5- Produção Intelectual	Pontos	Página(s)	Pontuação atingida
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Baseado no maior Qualis/Capes/2014 da revista publicado na plataforma Sucupira) Disponível em sucupira.capes.gov.br			
A1	10,0		
A2	8,5		
B1	7,0		
B2	5,0		
B3	4,0		
B4	2,0		
B5	1,0		
C ou demais revistas sem Qualis	0,5		
Resumo simples publicado em anais científico ou acadêmico	0,2 pt/resumo		
Resumo expandido publicado em anais científico ou acadêmico	0,5 pt/resumo		
Publicação de livro científico ou acadêmico com ISSN	10 pt/livro		
Publicação de capítulo de livro científico ou acadêmico com ISSN	5 pt/capítulo		
Tradução de livro científico ou acadêmico	3 pt/livro		

Assinatura do candidato: _____

Para uso da Comissão de Seleção – Totalização dos Pontos	
Item	Total
Formação acadêmica	
Atividade docente	
Atividades acadêmicas extracurriculares	
Eventos e atividades acadêmico-científicos	
Produção Intelectual	
Pontuação final	

ANEXO III - Quadro de orientadores por linha e temas de pesquisa

Linha 1: Biotecnologia, diagnóstico, epidemiologia e controle de doenças nos animais

Docente	Ariel Eurides Stella
Titulação	Doutorado em Microbiologia Agropecuária
E-mail	ariel.vet@gmail.com
Lattes	http://lattes.cnpq.br/9219938385301827
Área de atuação	Microbiologia: Bacteriologia e Doenças Infecciosas

Docente	Raphaella Barbosa Meirelles Bartoli
Titulação	Doutorado em Medicina Veterinária Preventiva
E-mail	raphaellabrasil@hotmail.com
Lattes	http://lattes.cnpq.br/5045870369496671
Área de atuação	Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos; Saúde Pública Veterinária

Linha 2: Morfofisiologia, clínica e cirurgia animal

Docente	Kleber Fernando Pereira
Titulação	Doutorado em Ciência Animal
E-mail	kpereiraufg@gmail.com
Lattes	http://lattes.cnpq.br/4779531102983799
Área de atuação	Anatomia Comparada dos Animais Silvestres

Docente	Andréia Vitor Couto do Amaral
Titulação	Doutorado em Ciência Animal
E-mail	andreiavcvet@hotmail.com
Lattes	http://lattes.cnpq.br/3781554771717043
Área de atuação	Clínica Médica e Cirúrgica Veterinária; Oftalmologia Veterinária

Docente	Valcinir Aloísio Scalla Vulcani
Titulação	Doutorado em Cirurgia Veterinária
E-mail	aloisiosv@hotmail.com
Lattes	http://lattes.cnpq.br/9821938265591545
Área de atuação	Biomateriais e Reparação Tecidual

Docente	Sandra Aparecida Benite Ribeiro
Titulação	Doutorado em Ciências Biológicas
E-mail	sandrabenite@gmail.com
Lattes	http://lattes.cnpq.br/7352053592004344
Área de atuação	Fisiologia, Diabetes Mellitus, Epigenética

Docente	Fabiano Campos Lima
Titulação	Doutorado em Biologia Animal
E-mail	fabianocl21@hotmail.com
Lattes	http://lattes.cnpq.br/1759129156761590
Área de atuação	Anatomia Comparada dos Vertebrados; Ontogenia dos Sistemas Orgânicos

Docente	Gustavo Henrique Marques Araújo
Titulação	Doutorado em Medicina Veterinária
E-mail	gustavoaraujovet@gmail.com
Lattes	http://lattes.cnpq.br/0566845579819933
Área de atuação	Clínica Médica de Equinos e Reparação Residual

Docente	Fabiana Cristina Silveira Alves de Melo
Titulação	Doutorado em Biologia Celular e Estrutural
E-mail	facrismelo@yahoo.com.br
Lattes	http://lattes.cnpq.br/4706202969725344
Área de atuação	Morfologia e Espermatogênese Descritiva e Experimental

Linha 3: Nutrição, Produção e Reprodução Animal

Docente	Márcia Dias
Titulação	Doutorado em Zootecnia
E-mail	diasmarcia@yahoo.com.br
Lattes	http://lattes.cnpq.br/4254525529867844
Área de atuação	Nutrição Animal; Análise de Alimentos

Docente	Mônica Rodrigues Ferreira Machado
Titulação	Doutorado em Ciência Animal
E-mail	monicavet_2@hotmail.com
Lattes	http://lattes.cnpq.br/7962178263544668
Área de atuação	Reprodução e Desenvolvimento Embrionário: biotecnologia e toxicologia

Docente	Edgar Alain Collao Saenz
Titulação	Doutorado em Zootecnia
E-mail	edgarcollao@gmail.com
Lattes	http://lattes.cnpq.br/6136194482996787
Área de atuação	Produção e Nutrição de bovinos leiteiros

Docente	Igo Gomes Guimarães
Titulação	Doutorado em Zootecnia
E-mail	igoguimaraes@gmail.com
Lattes	http://lattes.cnpq.br/1959358415883904
Área de atuação	Nutrição e Alimentação de Peixes; Interrelação entre Nutrição e Saúde de Peixes

ANEXO IV - Temas e Bibliografia Recomendada para Prova de Conhecimentos Específicos

Linha 1: Biotecnologia, diagnóstico, epidemiologia e controle de doenças nos animais

TEMA 1: Biologia celular animal

- Estrutura celular (Membranas, organelas e núcleo)

- Respiração celular

Referências Bibliográficas

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. **Biologia molecular da célula**. 5.ed. 2010.

JUNQUEIRA & CARNEIRO. **Biologia celular e molecular**. 7.ed. Guanabara Koogan, 2000.

TEMA 2: Microbiologia

- Enterobactérias

Referências Bibliográficas

PELCZAR JR., M. J.; CHAN E. C. S.; KRIEG, N. R. **Microbiologia conceitos e aplicações**. 2.ed. Rio de Janeiro: Ed. Makron Books, 1996, 524p. v. I e v.2.

QUINN, P. J.; DONNELLY, W. J. C.; CARTER, M.E.; MARKEY, B. K. **Microbiologia veterinária e doenças contagiosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

TORTORA, G.J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. **Microbiologia**. 8.ed, Ed. Artmed, Porto Alegre, 2005.

TRABULSI, L. R.; ALBERTHUM, F. **Microbiologia**. 4.ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2005, 718p.

Linha 2: Morfofisiologia, clínica e cirurgia animal

TEMA 1: Anatomia funcional do sistema neural

- Organização geral do sistema nervoso central

- Estrutura do cerebelo

Referências Bibliográficas

GARDNER, E.D.; GRAY, D.J.; O'RAHILLY, R. **Anatomia: estudo regional do corpo humano**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

GETTY, R., SISSON, S.; GROSSMAN, J.D. **Sisson/Grossman anatomia dos animais domésticos**. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1986.

KARDONG, K.V. **Vertebrados - Anatomia comparada, função e evolução**. Ed. Roca, 2011.

TEMA 2: Histologia dos tecidos epiteliais

- Origem embrionária

- Epitélio de revestimento (classificação)

Referências Bibliográficas

GARTNER, L.P.; HIATT, J.L. **Atlas colorido de histologia**. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 432p.

JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. **Histologia básica - Texto e Atlas**. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 524p.

KIERSZENBAUM, A.L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 704p.

Linha 3: Nutrição, Produção e Reprodução Animal

TEMA 1: Fisiologia da reprodução

- Eixo-hipotalâmico-hipofisário-gonadal

- Gametogênese e folículo-gênese

Referências Bibliográficas

DUKES, H.H.; REECE, W.O. **Fisiologia dos animais domésticos**. 12.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2006. 926p.

HAFEZ, E.S.E.; HAFEZ, B. **Reprodução animal**. 7ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 2004, 513p.

SWENSON, M. J. **Dukes: fisiologia dos animais domésticos**. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. 855p.

SENGER, P.L. **Pathways to pregnancy and parturition**. 2.ed. Current Concepts Inc. 2005, 272p.

MCKINNON, A.O.; VOSS, J.L. **Equine reproduction**. USA: Lea&Febiger, 1993.

TEMA 2: Fisiologia da digestão dos aminoácidos

Referências Bibliográficas

AIRES, M.M. **Fisiologia**. 4.ed. Ed. Guanabara Koogan, 2012.

DUKES, H.H.; REECE, W.O. **Fisiologia dos animais domésticos**. 12.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2006. 926p.

GUYTON, A.C., HALL, J.E. **Tratado de fisiologia médica**. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

NELSON, D.L; COX, M.M. **Princípios de bioquímica de Lehninger**. 5.ed. São Paulo: Sarvier/Artmed, 2011.

ANEXO V – Auto Declaração

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

☐ preto

☐ pardo

☐ indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO VI – Checklist de Documentos para Inscrição

- () Ficha de inscrição preenchida e assinada
- () QUANDO NECESSÁRIO – ANEXO V – Termo de autodeclaração étnico-racial
- () QUANDO NECESSÁRIO – RANI ou declaração equivalente (Art. 2º Resolução CONSUNI 07/2015)
- () Foto 3x4
- () Cópia autenticada da carteira de identidade (RG)
- () Cópia autenticada do CPF
- () Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens)
- () Cópia autenticada do título de eleitor
- () Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
- () Cópia autenticada do diploma de graduação plena ou documento equivalente
- () Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação completo
- () Currículo no formato Lattes, encadernado com documentos comprobatórios
- () ANEXO II: Critérios de Avaliação para análise de Currículo, devidamente preenchido e assinado
- () QUANDO NECESSÁRIO – Documento de intenção de liberação parcial ou integral
- () Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição